



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00219-N

Folha 182

Protocolo 0019095

Escrevente 0011

"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que, entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, como outorgante vendedor, ISMAR DE FREITAS REGO, como outorgado comprador na forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, (26/06/2012), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Bel. Valéria Faria Barbosa, Escriturária, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedor:- o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.612.092/0001-23**, representado pelo Prefeito, o Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **540992-2ªVIA-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **335.382.551-72**, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e assistido pelo Procurador Geral do Município, o Dr. **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional **OAB-GO nº 8776**, inscrito no CPF/MF sob nº **284.422.451-20**, residente e domiciliado nesta Capital;- e de outro lado, como **Outorgado Comprador:- ISMAR DE FREITAS REGO**, brasileiro, casado com **MARIA DE FATIMA NUNES REGO** sob o regime de Comunhão de Bens, portador da Cédula de Identidade nº **1.987.390-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **055.557.951-49**, residente e domiciliado na Rua 27, lote 01, unidade 203, Parque Atheneu, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Bel. Valéria Faria Barbosa, Escriturária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo **Outorgante Vendedor** através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de **uma área inservível anexa ao Lote 01, Unidade 203, Rua 27/esquina com à Rua 203, no loteamento denominado Parque Atheneu, nesta Capital, com 50,00m²**, medindo: **10,00m de frente para à Rua 27; 10,00m pela linha de fundos confrontando com o lote 01; 5,00m pelo lado direito confrontando com área verde; 5,00m pelo lado esquerdo confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 03;** havida em relação do Loteamento denominado Parque Atheneu, aprovado pelo Decreto nº 1520 de 14 de julho de 1999; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de outubro de 1995, e, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital, aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00219-N

Folha 183

Protocolo 0019095

Escrevente 0011

50,00 metros quadrados, avaliada por R\$3.355,50 (três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme recibos constantes no processo nº 28734476, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a Salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras, pelo Outorgado Comprador me foi dito que aceita a presente tal qual está regida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. Pelo **Outorgado Comprador** me foi dito que: 1) foi pago o **IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI**, no valor de **R\$129,19 (cento e vinte e nove reais e dezenove centavos)**, por exigências fiscais correspondentes de 3,5% da quantia de **R\$3.691,05 (três mil e seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos)**, conforme guia de recolhimento expedida em 13/06/2012; 2) foi-me apresentada a **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** que incide sobre o imóvel objeto desta escritura. Certifico que não foram apresentadas as certidões negativas, por ser a parte vendedora pessoa jurídica de direito público interno, por força do que dispõe o inciso VI, alínea "a", do art. 150 da Constituição Federal. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a inscrição número **237.178.0112.000-7**. Pelo **Outorgante Vendedor** me foi dito, ainda, sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 473 de 23/11/2004. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215 e seu parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro. **Emolumentos: R\$123,54; Fundesp-PJ: R\$12,35; Taxa Judiciária: R\$26,91.** Eu, _____, Bel. Valéria Faria Barbosa, Escriurária que a digitei. Eu, _____, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado que subscrevi, dou fé e assino.

Goiânia-GO, 26 de junho de 2012.

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito



52
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Daman Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00219-N

Folha 184

Protocolo 0019095

Escrevente 0011

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
REINALDO SIQUEIRA BARRETO
Procurador Geral do Município

ISMAR DE FREITAS REGO
Outorgado Comprador

Yanez Rodrigues de Oliveira
Tabelião Respondente Designado